



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Processo Legislativo em ordem e devidamente instruído, recebo.

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Decreto Legislativo n. 57/2022.

Determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final –CCJRF.

Rio Branco, 29 de novembro de 2022.


Vereador Adailton Cruz
Presidente da CCJRF



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER Nº81/2022/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57/2022.

Autoria: Vereador Hildegard Pascoal

Relatoria: Vereador Adailton Cruz

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº57/2022, de iniciativa do Vereador Hildegard Pascoal que tem como objetivo conceder o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Jailton sacramento Lima. O pleito tem fundamento os relevantes serviços prestados pela homenageado ao Município de Rio Branco.

A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, que dispõe no §1, art. 3º:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-branquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso homenageado, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



Ademais, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria seja radicado no país e demonstre ter realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoverem benfeitorias à população do município de Rio Branco.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto do agraciado.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.

Com estas razões, manifesto meu voto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2022.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco, 29 de novembro de 2022.

Vereador Adailton Cruz
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



ATA DE REUNIÃO CONJUNTA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Ata da 32ª reunião conjunta das Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – **CCJRF**; Comissão de **Orçamento, Finança e Tributação** - **COFT** e Comissão de Defesa do Direito da Mulher – **CDDM**; da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

Aos trinta dias mês de novembro do ano de 2022, às **9h:45**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Rio Branco, sob a presidência do **vereador Adailton Cruz**, presentes ainda os vereadores: **Fábio Araújo, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Neném e Samir Bestene**, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº69/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: altera a Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 45 de 20 de abril de 2018; parecer da CCJRF e COFT pela **aprovação unânime, com a emenda sugerida. Projeto de Resolução Legislativa nº4/2022** de autoria da vereadora Lene Petecão, que: concede o Prêmio Mulher Destaque à senhora Nilda Dantas Pires; apreciação da CCJRF e CDDM pela **aprovação unanime da matéria. Projetos de Decreto Legislativo nºs 56, 57 e 58/2022**; tão logo apresentados, foram postos em discussão e, não havendo, foram todos **aprovados por unanimidade, pelos membros da CCJRF presentes**. As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às **10:15h**, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os parlamentares presentes:


Vereador Adailton Cruz
Membro Titular - CCJRF

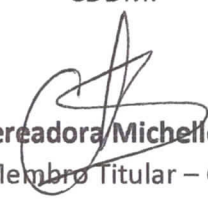

Vereador Fábio Araújo
Membro Titular – CCJRF e COFT


Vereador Joaquim Florêncio.
Membro Titular- CDDM


Vereador Ismael Machado
Membro Titular – CCJRF e COFT


Vereador Raimundo Neném
Membro Titular – CCJRF e
CDDM.


Vereadora Lene Petecão
Membro Titular – CDDM


Vereadora Michelle Melo
Membro Titular – CDDM.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57/2022 foi aprovado por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 29 de novembro de 2022.

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57/2022 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 29 de novembro de 2022.

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2021.

Diretoria Legislativa